

Ofício n.º 22/SEMGO/2022

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que “Altera níveis salariais fixados pela Lei Complementar nº 65/2002 e dá outras providências.”, e dá outras providências, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 15 de março de 2022.


Hugo Santos

Secretário Municipal Adjunto de Governo


CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

Recebido em 15/03/2022
11h 50 min

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.


Eduardo Boigues Queroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei Complementar nº 341, de 15 de março de 2022.

“Altera níveis salariais fixados pela Lei Complementar nº 65/2002 e dá outras providências.”

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O valor atribuído ao Código 026A, Nível Salarial 026A, da Tabela “A”, e ao Código 003B, Nível Salarial 003B, da Tabela “B”, ambos do Anexo VIII – Tabela de Referências prevista no art. 45, da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, passa a ser de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Art. 2º Os cargos descritos nos Anexo I e II, parte integrante desta Lei Complementar, passam a ser enquadrados no nível salarial 026A e 003B, respectivamente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Anexo I
ABASTECEDOR
ATENDENTE
ATENDENTE ENFERMAGEM
AUXILIAR COZINHA
AUXILIAR SERVICOS GERAIS
BRACAL
CALCETEIRO
CONTINUO
ESCRITURARIO
GARI
ORIENTADOR ALUNO
SERVENTE
SERVENTE ESCOLA
AGENTE CONTROLE ZOOOSE
AGENTE SAUDE
APONTADOR
AUXILIAR CRECHE
COLETOR DE LIXO
COVEIRO
JARDINEIRO
MERENDEIRA
VIGIA
ATENDENTE CONS DENT P S FAMILI
ATENDENTE ODONTOLOGICO
AUX DE SAUDE BUCAL
BORRACHEIRO
CARPINTEIRO
COSTUREIRA
COZINHEIRO - 40H
ENCANADOR
ESCRITURARIO DE ESCOLA
PEDREIRO
PINTOR
PINTOR PAREDE
SOLDADOR
SONOPLASTA E ILUMINADOR
TELEFONISTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Anexo II
CHEFE MONITORACAO CURSOS
CHEFE MONITORACAO EDUCACIONAL
CHEFE GAB ASSESSORIA JURIDICA
CHEFE GAB DIR DE ADMINISTRACAO
CHEFE GAB DIR EDUCACAO
CHEFE GAB DIR FINANÇAS
CHEFE GAB DIR PROMOÇAO SOCIAL
CHEFE GAB DIRET HABITACAO
CHEFE GAB DIRETORIA
CHEFE GAB DIRETORIA ESP E LAZE
CHEFE GAB DIRETORIA OBRAS
CHEFE GAB DIRETORIA SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora;

Considerando o aumento do salário mínimo nacional, tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa R. Edilidade, o incluso Projeto de Lei Complementar dispendo sobre a readequação salarial dos servidores Públicos Municipais, tendo em vista o reajuste do salário mínimo nacional.

O presente projeto é uma medida que visa adequar o piso salarial dos servidores municipais que recebem, por referência, um salário mínimo.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, esperamos contar com a participação dos nobres Vereadores no acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Itaquaquecetuba, ____ de ____ de 2022.


EDUARDO BOIGUES QUEROZ

Prefeito Municipal